

PLANO DE ACTIVIDADES

2008

Aprovado pelo Conselho Geral, na reunião de 18 de Junho de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

(António Domingos Henrique Coelho Garcia)

INDICE

APRESENTAÇÃO.....	4
1 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	5
2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	6
3 - ASPECTOS CONJUNTURAIS	7
3.1 - ENQUADRAMENTO GERAL	7
3.2 - ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO.....	8
4 - OBJECTIVOS E LINHAS ESTRATÉGICAS	10
5 - ACTIVIDADES	12
5.1 - PROGRAMA 1 – HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E APOIO TÉCNICO	13
5.2 - PROGRAMA 2 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E INFORMAÇÃO.....	14
5.3 - PROGRAMA 3 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COOPERAÇÃO.....	15
6 - RECURSOS	16

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Actividades da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é preparado nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 367/99, de 18 de Setembro e nele se consagram os objectivos e linhas estratégicas para 2008 na base do diploma supra citado e do enquadramento da normalização contabilística no seio do espaço europeu. A concepção das actividades assenta em programas e projectos que procuram dar resposta adequada àqueles objectivos.

O Plano de Actividades encontra-se estruturado conforme consta do respectivo índice.

No ponto 1 identificam-se a missão, objectivos e atribuições cometidos à CNC pelo Decreto-Lei nº 367/99, na base do qual se orienta toda a actividade da CNC.

No ponto 2 indicam-se alguns dos aspectos relacionados com a forma como a CNC se encontra organizada e com o modo como executa as suas atribuições.

No ponto 3 focam-se os desenvolvimentos recentes e previstos essencialmente a nível comunitário em matéria de normalização contabilística.

No ponto 4 apresentam-se as linhas de rumo e estabelecem-se, para 2008, os objectivos estratégicos a prosseguir e as orientações para a sua consecução.

No ponto 5 elencam-se os programas e projectos a desenvolver em consonância com os objectivos e linhas de orientação estratégica e metodologicamente organizados na base das atribuições e funções da CNC.

Finalmente no ponto 6 indicam-se os recursos disponíveis para concretização do Plano.

1 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A CNC tem por missão contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira, sendo seu objectivo principal a emissão de normas e o estabelecimento de procedimentos contabilísticos, harmonizados com as normas comunitárias e internacionais da mesma natureza.

Para o efeito, o art. 2º do Decreto-Lei nº 367/99 estabelece as seguintes atribuições:

- a) Promover os estudos tendentes à adopção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos que devam considerar-se de aplicação geral;
- b) Apresentar propostas de alteração ao Plano Oficial de Contabilidade (POC);
- c) Emitir directrizes contabilísticas, de efeito obrigatório, sujeitando-as a homologação do Ministro das Finanças;
- d) Emitir interpretações técnicas do POC e das directrizes contabilísticas;
- e) Dar parecer sobre projectos de normas contabilísticas a emitir por outras entidades;
- f) Dar parecer sobre projectos de planos sectoriais elaborados por outras entidades;
- g) Pronunciar-se sobre disposições de natureza contabilística constantes de projectos de diplomas legislativos;
- h) Responder a consultas efectuadas por serviços públicos, associações profissionais e associações empresariais, relativas à aplicação ou interpretação do POC e das directrizes contabilísticas;
- i) Cooperar na área da normalização contabilística com outras entidades nacionais que detenham atribuições nesse âmbito;

- j) Participar nas instâncias comunitárias e internacionais que se dediquem à normalização contabilística e nas reuniões promovidas pelas mesmas, de forma directa ou em representação do Estado Português;
- l) Promover a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras actividades de natureza semelhante.

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A CNC é um organismo tecnicamente independente que tem como órgãos o Presidente da CNC, o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

O Presidente da CNC é designado pelo Ministro das Finanças, incumbindo-lhe representar a entidade, presidir ao Conselho Geral e assistir às reuniões da Comissão Executiva quando entenda conveniente ou a pedido do presidente desta.

O Conselho Geral (CG) é composto, para além do Presidente da CNC, por 44 membros que representam 39 entidades e reúne para deliberar sobre propostas de alterações ao POC, directrizes contabilísticas, plano e relatório anual de actividades, proposta de orçamento e eleições de membros.

A Comissão Executiva (CE) é composta por 14 dos membros do Conselho Geral e reúne ordinariamente uma vez por semana, incumbindo-lhe a realização dos trabalhos resultantes das atribuições da CNC e do cumprimento do seu plano de actividades.

Nos termos do nº 6 do art. 11º do Decreto-Lei nº 367/99, a CE dispõe de um Regulamento, aprovado pelos seus membros, em que se encontram explicitadas e desenvolvidas as normas orientadoras do seu funcionamento.

3 - ASPECTOS CONJUNTURAIS

3.1 - ENQUADRAMENTO GERAL

São factores a assinalar:

- O desmantelamento das barreiras internacionais ao comércio mundial e à livre prestação de serviços, quer no seio da União Europeia, quer ao nível da Organização Mundial do Comércio;
- O rápido desenvolvimento dos mercados de capitais e a sua cada vez maior integração, gerando a necessidade de utilização de normas internacionalmente aceites, passaporte para a admissão nesses mercados;
- O aumento das necessidades de obtenção de informação financeira relevante e fiável para satisfação dos diversos destinatários (sistema financeiro, mercado de capitais, administração fiscal e público em geral);
- A existência de associações de profissionais com funções de preparação e verificação das demonstrações financeiras e o conseqüente acréscimo da exigência de qualidade e responsabilidade imposta aos seus membros;
- O aumento da complexidade associada à inovação nas transacções comerciais e à utilização de instrumentos financeiros;

- O desenvolvimento de novas formas de execução e divulgação de informação financeira, por via electrónica, designadamente a utilização do XML (sendo uma das suas aplicações a Informação Empresarial Simplificada (IES) e o uso do XBRL (eXtensive Business Reporting Language) numa fase embrionária a nível europeu.

3.2 - ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

Como factores específicos envolventes à actividade da CNC podem-se apontar:

- O tecido empresarial nacional, em que se constata:
 - uma bolsa de valores com poucas entidades de grande dimensão com títulos cotados;
 - um número crescente de sociedades de capital estrangeiro a operar em Portugal;
 - um segmento importante de empresas públicas e privadas com elevadas exigências de relato financeiro;
 - um grande número de empresas de micro e pequena dimensão, a maioria das quais não dispõe de serviços contabilísticos próprios ou não dispõe de autonomia contabilística total;
 - a existência de um muito importante número de sociedades predominantemente de capital privado, fechado, sob a forma de sociedades por quotas.
- A publicação, na sequência do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Junho, do Regulamento (CE) 1725/2003 da Comissão Europeia, de 21 de Setembro de 2003 e respectivas alterações.
- A publicação do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro que transpõe a Directiva da Modernização das 4ª e 7ª Directivas Comunitárias de Direito das

sociedades e efectuou as opções previstas no artº 5º do Regulamento nº 1606/2002 respeitantes à adopção das Normas Internacionais de Contabilidade.

- A aprovação, pelo Conselho Geral da CNC em 3 de Julho de 2007, do “Projecto de Sistema de Normalização Contabilístico (SNC)”, que incorpora os instrumentos legais e contabilísticos que o constituem, o qual foi apresentado ao Governo também no início de Julho de 2007 e divulgado ao público em geral, a partir dessa data, no site da CNC.
- A conclusão dos trabalhos do Grupo constituído pelo Despacho nº 1467/2006-XVII de 11 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o qual integrou 2 membros da Comissão Executiva da CNC, relativo às necessárias alterações e adaptações das regras de determinação do lucro tributável às Normas Internacionais de Contabilidade.
- A participação de membros da Comissão Executiva, em representação do Estado Português, nos seguintes comités internacionais:
 - Comité de Regulamentação Contabilística;
 - ISAR – Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting.
 - Grupo de Especialistas, constituído com o objectivo de preparar uma recomendação relativa a “Requisitos para os sistemas contabilísticos das PME, fora do âmbito da 4.ª Directiva”.

4 - OBJECTIVOS E LINHAS ESTRATÉGICAS

Conforme referido no ponto anterior no início de Julho de 2007 a CNC apresentou ao Governo o projecto relativo ao SNC.

Entretanto, no Relatório do OE 2008, sob o título “O Novo Modelo de Organização Contabilística” (páginas 57 e 58), foi apresentado o SNC e referido que :

“...a transição para o SNC constituirá um processo complexo e exigente, que implicará um esforço de adaptação das empresas e profissionais pelas alterações profundas que impõe na organização interna e nos procedimentos, devendo por isso ser preparada com a necessária antecedência.

Deste modo, em ordem a proporcionar a oportunidade de uma ampla divulgação e de participação de todos os interessados, o Governo vai colocar o projecto de SNC em consulta pública, de forma a recolher sugestões e outros contributos para o respectivo aperfeiçoamento.”

Assim, prevê-se que a actividade da CNC para 2008 se centre prioritariamente na implantação do modelo elaborado, tomando em conta os contributos que venham a ser recebidos na sequência do lançamento da consulta pública pelo Governo e preparando novos instrumentos ou ajustando os actuais em função dos desenvolvimentos internacionais.

Nesta conformidade e na linha do anterior plano de actividades, elencam-se os seguintes objectivos estratégicos a prosseguir pela CNC em 2008:

OBJECTIVO 1 – Promover a adaptação do modelo de normalização contabilística nacional e assegurar o apoio técnico quanto às normas e procedimentos contabilísticos no período de transição para o novo modelo

OBJECTIVO 2 - Garantir o envolvimento activo da CNC no âmbito nacional e comunitário em matéria de normalização contabilística, bem como a organização interna

Para a consecução destes objectivos deverão ser seguidas as seguintes linhas de orientação estratégica que embora não respeitem, cada uma delas, necessariamente a objectivos específicos, devem ser tidas como referenciais balizadores para o alcance dos objectivos no seu todo:

- a) Enquadrar a estrutura organizativa da normalização nas melhores práticas seguidas a nível comunitário;
- b) Acolher no sistema jurídico/administrativo nacional soluções que permitam maior grau de presteza na resposta que se pretende dar às necessidades decorrentes da evolução dos mercados e da globalização;
- c) Adequar a normalização contabilística às necessidades dos múltiplos interessados na informação financeira, designadamente investidores, financiadores, Estado e público em geral, tendo em consideração o binómio custo/benefício;
- d) Promover junto das associações de profissionais de contabilidade e de auditoria, das entidades de supervisão e dos poderes públicos, bem como ao nível académico, o princípio de que a observância das normas contabilísticas tem subjacente a valia das soluções técnicas;
- e) Eleger o diálogo entre todas as entidades com competências de normalização contabilística em Portugal, como principal via de cooperação e partilha de esforços para a obtenção das melhores soluções,

quer quanto ao modelo contabilístico, quer quanto à estrutura organizativa;

- f) Procurar intervir na produção legislativa que envolva matérias contabilísticas, sensibilizando os poderes públicos para as atribuições da CNC enquanto órgão de apoio técnico ao Governo e para as suas particulares competência e representatividade;
- g) Melhorar a qualidade da organização e procedimentos internos em ordem à maior eficácia na resposta às solicitações e eficiência no cumprimento das actividades planeadas.

5 - ACTIVIDADES

Os objectivos e linhas estratégicas definidos, corporizam-se num conjunto de 3 programas, envolvendo 10 projectos.

A relação dos programas com os objectivos estratégicos estabelece-se da seguinte forma, sendo, porém, certo que cada programa poderá, também, contribuir para outros objectivos, embora em menor escala e menos directamente:

OBJECTIVO 1 - *Promover a adaptação do modelo de normalização contabilística nacional e assegurar o apoio técnico quanto às normas e procedimentos contabilísticos no período de transição para o novo modelo*

PROGRAMA 1 – Harmonização contabilística e apoio técnico

OBJECTIVO 2 - *Garantir o envolvimento activo da CNC no âmbito nacional e comunitário em matéria de normalização contabilística, bem como a organização interna*

PROGRAMA 2 – Organização interna e informação

PROGRAMA 3 – Relações institucionais e cooperação

Nos pontos seguintes explanam-se os objectivos de cada programa bem como os projectos que lhes estão subjacentes.

5.1 - PROGRAMA 1 – HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E APOIO TÉCNICO

É objectivo deste programa enquadrar a normalização contabilística no contexto da estratégia comunitária, quanto ao modelo normativo e de controlo, bem como proceder à transposição de directivas comunitárias e assegurar a continuidade do trabalho de acompanhamento do que internacionalmente for sendo desenvolvido.

Este programa tem ainda como objectivos pugnar para que a produção legislativa que envolva questões referentes ao relato financeiro e à contabilidade apresente coerência bem como prestar o apoio técnico ao Governo e a outras entidades.

Para o efeito, elegeram-se os seguintes projectos:

PROJECTO 1.1 – Modelo normativo

PROJECTO 1.2 – Acompanhamento da normalização contabilística da UE e do IASB

PROJECTO 1.3 – Apoio legislativo

PROJECTO 1.4 – Esclarecimento técnico

O **PROJECTO 1.1** tem por objectivo a implantação, consolidação e eventuais actualizações do conjunto de documentos que corporizam o novo modelo de normalização contabilística, designado por SNC, na linha das observações que possam resultar da consulta pública a realizar pelo Governo e/ ou de outras que se possam vir a revelar aconselháveis.

O **PROJECTO 1.2** tem por objectivo acompanhar o desenvolvimento das Normas internacionais emitidas pelo IASB a par da produção normativa da União Europeia em matéria contabilística.

O **PROJECTO 1.3** visa a emissão de pareceres sobre matéria contabilística constante de diplomas ou normas produzidas por outrem, quer sejam previamente solicitados quer decorram de situações de facto relativamente às quais a CNC não deva alhear-se.

O **PROJECTO 1.4** tem em vista a análise e resposta às questões que, nos termos legais, sejam dirigidas à CNC por serviços públicos, associações profissionais e associações empresariais sobre a aplicação das Normas que versem matéria contabilística.

5.2 - PROGRAMA 2 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E INFORMAÇÃO

Este programa tem por objectivo a divulgação de informação interna e externamente e o desenvolvimento de meios organizacionais e logísticos a fim de que seja assegurada a maior eficiência e eficácia nos trabalhos da CNC. Será concretizado através dos seguintes três projectos:

PROJECTO 2.1 – Informação institucional e técnica

PROJECTO 2.2 – Modelo organizacional

PROJECTO 2.3 – Actividades correntes

O **PROJECTO 2.1** visa divulgar as actividades da CNC bem como a informação e documentação de carácter técnico e promover ou contribuir para o debate crítico.

O **PROJECTO 2.2** tem por objectivo estudar e propor soluções para a estrutura organizativa e funcional do órgão de normalização contabilística.

O **PROJECTO 2.3** tem a ver com toda a actividade de carácter corrente e é seu objectivo proporcionar, em tempo útil e com qualidade, o apoio técnico, administrativo, logístico e de secretariado às reuniões dos órgãos da CNC e à execução dos programas.

5.3 - PROGRAMA 3 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COOPERAÇÃO

Constituem objectivos deste programa:

- Incentivar a cooperação entre as entidades nacionais de normalização contabilística;
- Acompanhar e participar nos trabalhos de desenvolvimento contabilístico e normalização a nível comunitário e internacional;
- Cooperar com entidades congéneres, mormente no espaço europeu, nos países membros da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e com a Região Especial Administrativa de Macau.

As tarefas a desenvolver neste contexto aconselham a existência dos seguintes projectos :

PROJECTO 3.1 – Cooperação nacional

PROJECTO 3.2 – Participação comunitária

PROJECTO 3.3 – Relações internacionais

O **PROJECTO 3.1** tem por objectivo contribuir para a existência de conjugação e compatibilização de políticas contabilísticas e dos interesses de relato financeiro entre todas as entidades nacionais que detêm prerrogativas nessa matéria.

O **PROJECTO 3.2** visa a representação do Estado Português e a defesa dos interesses nacionais no âmbito da UE.

O **PROJECTO 3.3** visa desenvolver o relacionamento do Estado Português e da CNC com outros organismos de normalização contabilística internacionais.

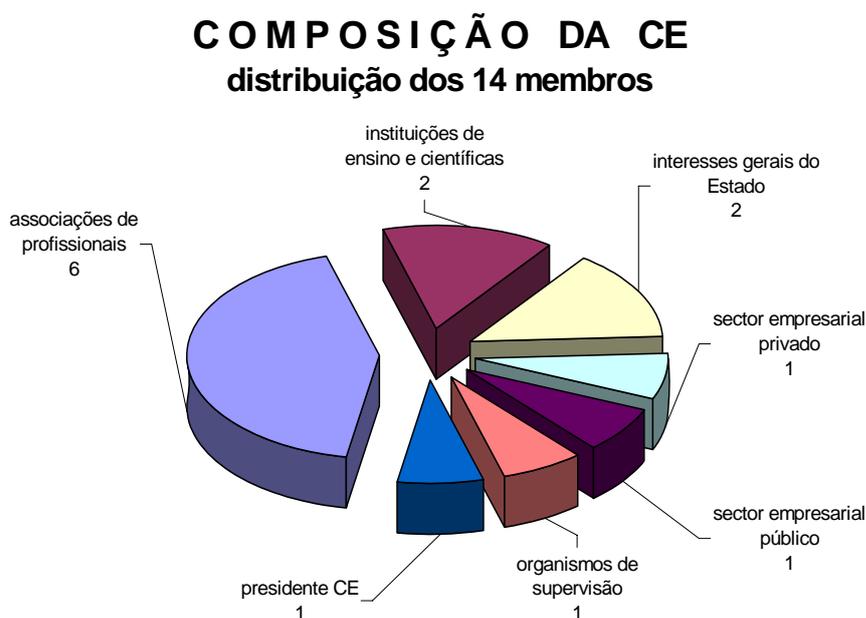
6 - RECURSOS

Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento de Estado e, em 2008, ascendem a €178 171, nos termos do orçamento aprovado.

Face à importância e urgência, a CNC elege como prioritárias as acções referentes ao programa 1, muito embora tenha que dar continuidade a projectos dos outros dois Programas.

Espera-se que a CNC possa continuar a utilizar as instalações cedidas pela Inspeção-Geral de Finanças.

A execução do Plano de Actividades ficará basicamente a cargo dos 14 membros que, nos termos da lei, compõem a CE

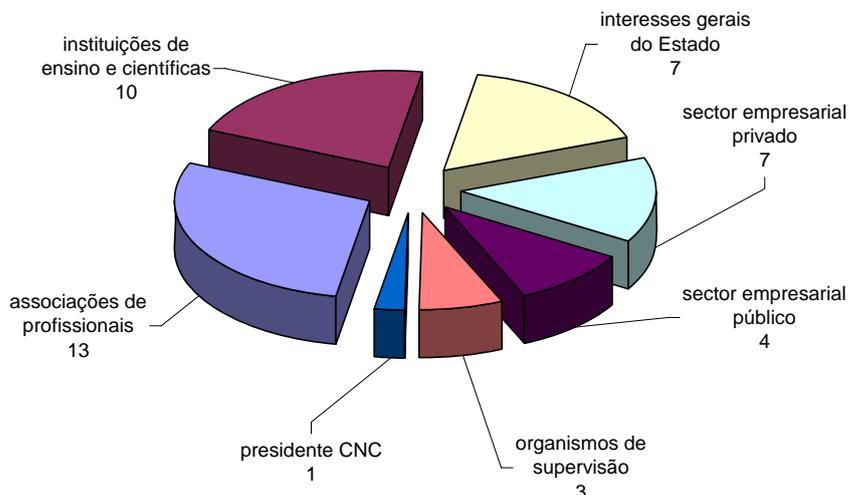


e que realizarão as inerentes tarefas não só no decurso das reuniões ordinárias semanais como também de reuniões extraordinárias, plenárias ou de equipas de trabalho a quem sejam confiados projectos específicos.

Nessas reuniões espera-se, como até aqui, poder contar com a participação do Presidente da CNC.

Relativamente ao Conselho Geral, composto pelo Presidente da CNC e por 44 membros,

COMPOSIÇÃO DO CG distribuição dos 45 membros



estima-se realizar as reuniões necessárias para as deliberações sobre os assuntos que, nos termos do Decreto-Lei nº 367/99, lhe competem.

Aprovado na reunião da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística, realizada a 5 de Março de 2008.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA,

Maria Isabel Castelão Silva

ANEXO

QUADRO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2008

PROGRAMAS			PROJECTOS	
Nº	Designação	Objectivos	Nº	Designação
1	Harmonização contabilística e apoio técnico	Adaptação do modelo de normalização contabilística nacional e apoio técnico quanto às normas e procedimentos contabilísticos	1.1	Modelo normativo
			1.2	Acompanhamento da normalização contabilística da UE e IASB
			1.3	Apoio legislativo
			1.4	Esclarecimento técnico
2	Organização interna e informação	Divulgação de informação interna e externamente e desenvolvimento de meios organizacionais e logísticos	2.1	Informação institucional e técnica
			2.2	Modelo organizacional
			2.3	Actividades correntes
3	Relações institucionais e cooperação	Cooperação e relacionamento com entidades de normalização contabilística	3.1	Cooperação nacional
			3.2	Participação comunitária
			3.3	Relações internacionais

PREVISÃO DE AFECTAÇÃO DE TEMPOS, POR PROGRAMA

